

lei no 1.293/2014.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

## - Estado da Bahia -

### PROJETO DE LEI N.º 013/2014.

“Majora os valores dos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Paulo Afonso e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, aprova e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados, a partir de 1 de maio de 2014, os valores dos vencimentos básicos dos ocupantes dos cargos efetivos no percentual de 15%(quinze por cento).

**Parágrafo Único** – O índice mencionado no Art. 1º incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em abril do corrente ano.

**Art. 2º** - Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal de No.1.234 de 29 de março de 2012, que passam a vigorar com seus valores corrigidos mediante a presente Lei.

**Art. 3º** - Altera a Simbologia e Valor do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de RH - CC I, constante no anexo I, tabela I da Lei No. 1.211 de 04 de agosto de 2011, para Chefe de Divisão de RH - ESP a partir de 01 de maio de 2014.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas por créditos adicionais se necessários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1 de maio de 2014

Sala das Sessões em 20 de maio de 2014

ATESTO O RECEBIMENTO PROT N.º 592/14
EM 16 DE maio DE 2014
<i>[Assinatura]</i>
Secretária Administrativa

*[Assinatura]*  
Ver. Marcondes Francisco dos Santos  
- Presidente -

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1762ª
DE 19/05/14 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M./PA. 19/05/14
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
Ver. Ivaldo Sales Nascimento  
- 1º Secretário -  
*[Assinatura]*  
Ver. Juvenal Teixeira dos Santos  
- 2º Secretário -